

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20242034.			
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 021/2021.		
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.		
OBJETO:	Contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.		
EMPRESA CONTRATADA:	R. A. Leal EIRELI - ME (CNPJ N° 11.340.063/0001-03).	Contrato n° 019/2022-SEMED.	Valor R\$ 623.586,02.
ASSUNTO:	3° Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao contrato administrativo n° 019/2022-SEMED.		
VIGÊNCIA ADITADA:	01/01/2024 a 29/02/2024 - 02 (dois) meses.		
FISCAIS DO CONTRATO:	Sr. Márcio Júnio da Costa Pereira e Srª Jamile Amanda Almeida Nazaré.		Portaria n° 071/2023-SEMED.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se do 3° Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato administrativo n° 019/2022-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico n° 021/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da merenda escolar, material permanente e didático.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria e foi baixado em diligência n° 20240639 em 16 de abril de 2024 e retornou a esta Controladoria no dia 06 de novembro de 2024, às 13h18, através do memorando n° 39272/24-SEMED para análise técnica e posterior emissão de parecer.

II - DA ANÁLISE DO 3° TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base com o art. 57, inciso II e § 2° da Lei n° 8.666/1993, constando anexados os seguintes documentos:

- ✓ Memorando n° 351/2023, Patrimônio e Logística para o Núcleo de Licitação e Contrato, solicitando Termo Aditivo de Prazo para os contratos do objeto contratação de serviço de locação de veículos e embarcações para o transporte da Alimentação Escolar, material de consumo, permanente e didático (FLS. 1 a 6);
- ✓ Resumo sintético do 1° Termo Aditivo e 2° Termo Aditivo (FL. 5);
- ✓ Detalhamento do Contrato n° 019/2022-SEMED no sistema contábil SCPI 9.0 Módulo Compras (FL. 6);
- ✓ Manifestação Preliminar assinada por Maria José Maia da Silva Secretária Municipal de Educação, solicitando que dê andamento aos procedimentos administrativos que o caso requer (FL. 7);
- ✓ Notificação à empresa R. A. Leal - EIRELI - ME, solicitando manifestação de prorrogação da vigência contratual por 02 (dois) meses (FL. 8);
- ✓ Ofício n° 004/2023 da Empresa R. A. Leal EIRELI-ME, informando que possui interesse na prorrogação de prazo conforme solicitado referente ao Contrato n° 019/2022 assinado em sua forma digital pela contratante (FL. 9);

- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, informando que existem recursos orçamentários para a despesa assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas chefe do NAF/SEMED (FL. 10);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesas para viabilizar as devidas providências necessárias para a prorrogação de prazo ao Contrato nº 019/2022 (FL. 11);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de nomeação a Sra. Maria José Maia da Silva para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação (FL. 12);
- ✓ Justificativa para realização do termo aditivo, assinada por Maria José Maia da Silva Ordenadora de Despesas (FLS. 13 a 15);
- ✓ Minuta do 3º Termo Aditivo (FLS. 16 e 17);
- ✓ Cópia do Contrato nº 019/2022-SEMED (FLS. 18 a 25);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (FLS. 26 a 31);
- ✓ Parecer Jurídico nº 265/2023-SEMG/CLC emitido em 28 de dezembro de 2023 pelo Consultor Jurídico do Município Carlos Magno Biá Sarrazin Decreto Nº 792/2023-GAP/PMS: **"IV. DA CONCLUSÃO:** Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com vigência de 01/01/2023 A 29/02/2024 ao contrato nº 019/2022-SEMED" (FLS. 32 a 36);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contrato Administrativo nº 019/2022 no período de 01/02/2022 a 29/12/2023 assinado por Jamile Amanda Almeida Nazaré fiscal do contrato (FLS. 37 a 39);
- ✓ Portaria nº 071/2023-SEMED de designação dos fiscais dos contratos Sr. Márcio Junio da Costa Pereira e Srª Jamile Amanda Almeida Nazaré, como também, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XIV, Nº 3214, página 101 do dia 28 de março de 2023 (FLS. 40 e 41);
- ✓ 01 (uma) via do 3º Termo Aditivo, assinado em sua forma digital pelas partes Contratante e Contratado com duas testemunhas em 29 de dezembro de 2023 (FLS. 42 e 43)
- ✓ Publicação do Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022 do Pregão Eletrônico nº 021/2021, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 8, página 198 no dia 11 de janeiro de 2024 (FL. 44).

III - DOCUMENTOS JUNTADOS APÓS A DILIGÊNCIA:

- ✓ Diligência nº 20240639 (FLS. 45 a 47);
- ✓ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (FL. 48);
- ✓ Nota Técnica nº 010/2024 (FLS. 49 e 50);
- ✓ Execução Financeira do Contrato nº 019/2022-SEMED: Listagens de Ordens de Pagamento e Notas de Empenhos (FLS. 51 a 72);
- ✓ Manifestação sobre a Diligência Nº 20240639 (FLS. 73 e 74);
- ✓ Justificativa para o Termo Aditivo assinada por Maria José Maia da Silva Ordenadora de Despesas (FLS. 75 e 76);
- ✓ 01 (Uma) Via do Termo de Apostilamento Nº 001/2024 assinado em 20 de maio de 2024, por Maria José Maia da Silva Ordenadora de Despesas para atualização orçamentária que correrá na seguinte dotação: 12.122.0006.2060, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 1500, Ficha 624; 12.368.0006.2127, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 1550, Ficha 1222 e 12.361.0006.2132, 3.3.90.39.00, Fonte 1543 e Ficha 1249 (FL. 77);
- ✓ 01 (Uma) Via do 1º Termo Aditivo (FLS. 78 e 79);
- ✓ 01 (Uma) Via do 2º Termo Aditivo (FLS. 80 e 81);

- ✓ Confirmações de Autenticidades das Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhista (FLS. 82 a 87).

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos provenientes para os pagamentos do presente Termo Aditivos serão cobertos com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária: 12.122.0006.2060-Manutenção das Atividades da SEMED;

Elemento: 3.3.90.39.00;

Ficha: 112;

Fonte: 1500.

V - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO CONTRATO:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor e valor do saldo:

Demonstrativo do Contrato nº 019/2022 - SEMED VALOR R\$ 623.586,02.						
EXERCÍCIO	Nº EMP.	EMPENHADO	ANULADO	TOTAL	PAGO	SALDO A PAGAR
2022	311001	573.598,52	258.075,04	315.523,48	315.523,48	0,00
2023	130051	25.656,98	0,00	25.656,98	25.656,98	0,00
	303054	232.418,06	0,00	232.418,06	19.995,00	212.423,06
	1201013	22.794,36	0,00	22.794,36	22.794,36	0,00
2024	2210001	49.546,25	0,00	49.546,25	49.546,25	0,00
TOTAL		854.467,92	258.075,04	596.392,82	383.969,82	212.423,06

Fonte extraída do sistema SCPI/Ágape Sistemas acesso no dia 13/11/2024 às 11h40.

VI - DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Diante da análise dos autos realizada por esta Controladoria, foram constatadas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após o retorno, passa-se a análise do atendimento das recomendações:

1. Que seja observado o seguinte em relação aos fiscais de contrato.

Atendido.

- (a) Que seja juntada nos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos;
- (b) Caso Ordenador de Despesas constata a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação;
- (c) Recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo;
- (d) Recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação;

- 2) Apostilamento para atualização da dotação orçamentária. **Atendido.**

- 3) Que seja numerado o processo em ordem seqüencial a partir da folha nº 6. **Não Atendido.**

- 4) Que seja juntada a execução financeira do contrato dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, conforme memorando circular nº 108/2021-CGM. **Atendido.**

- 5) Que seja anexada a Nota Técnica referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022-SEMED. **Atendido.**

- 6) Que seja juntada a cópia do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022-SEMED. **Atendido.**

- 7) Que seja juntada a cópia do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022-SEMED. **Atendido.**

VII - DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 019/2022-SEMED oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2021-SEMED, constatou-se o revestimento parcial das formalidades legais em conformidade com o Parecer Jurídico Nº 265/2023-SEMG/CLC acostado aos autos e a Lei Federal nº 8.666/1993, estando apto a continuar a gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDAÇÕES:** **I** - Que seja observado o item não atendido deste parecer; **II** - Que seja retificada na Justificativa em que menciona equivocadamente o 1º Termo Aditivo de prazo e valor, sendo a análise em tela do 3º Termo Aditivo de prazo; **III** - A inserção dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.

Santarém/PA, 13 de novembro de 2024.



Paulo Vinício Soares Miléo
Assessor Técnico de Controle Interno II
Decreto nº 062/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS